

PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS RIO GRANDE DO SUL S/A

EMPRESA PÚBLICA DE CAPITAL FECHADO

CNPJ Nº 46.191.353/0001-17

NIRE 4350032051-4

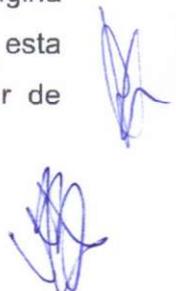
ATA DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 04 - LIVRO 001

4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

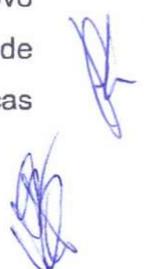
REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2022

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, na sede da Portos RS, realizou-se, em caráter extraordinário, a quarta reunião da Diretoria Executiva da Portos RS - Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A., inscrita no CNPJ nº 46.191.353/0001-17 e NIRE nº 4350032051-4, com endereço na Av. Honório Bicalho s/nº, bairro Getúlio Vargas, cidade de Rio Grande/RS, cumprido o requisito da presença de todos os diretores ante à ausência de convocação formal antecedente, conforme previsão no art. 71, § 4º, do Estatuto Social da Empresa, com a presença do Sr. Presidente da Portos RS, Cristiano [REDACTED] (presencial) e dos diretores Henrique [REDACTED] (videoconferência), João Alberto [REDACTED] (presencial), Lucas [REDACTED] (presencial) e Natan [REDACTED] (presencial), secretariada pelo Gerente de Governança, Sr. Vinícius [REDACTED] (presencial) e com a presença dos convidados Paulo Fernando [REDACTED] (presencial) e Frank [REDACTED] (presencial), para deliberar sobre o seguinte item de **PAUTA**: Parecer da Assessoria Jurídica e Legislativa da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul, nº 19.375/22, presente no PROA 22/0443-0001041-0. Atendido o quórum de instalação, previsto no art. 70 do Estatuto Social, o Sr. Presidente da Portos RS deu início aos trabalhos, com o **único item da pauta**, apresentando aos presentes o parecer da Procuradoria-Geral do Estado sobre as indicações para a Diretoria Executiva da Portos RS. Esclareceu que não houve objeção jurídica aos nomes indicados, mas foi requerido esclarecimentos quanto ao formulário acostado aos autos pelo candidato Cristiano [REDACTED] e quanto aos documentos acostados pelos candidatos João Alberto [REDACTED], Lucas [REDACTED] e Natan [REDACTED]. Quanto à sua própria candidatura, o Presidente da Portos RS, Sr. Cristiano [REDACTED] informou aos presentes que foi requerida a

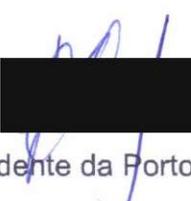
confirmação acerca da inexistência de desempenho de outro cargo comissionado sem vínculo permanente, além daquele titularizado junto à SUPRG. O Sr. Presidente informou que, conforme PROA nº 22/0443-0001105-0, a contar de dois de maio de dois mil e vinte e dois, o mesmo encontra-se exonerado do cargo em comissão da Superintendência do Porto do Rio Grande, vinculada à Secretaria de Logística e Transportes, de forma que não se caracteriza desempenho concomitante de funções comissionadas. Dando continuidade à pauta, o Sr. Presidente da Portos RS informou que, quanto à candidatura do Sr. João Alberto [REDACTED] para o cargo de Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro, a Procuradoria-Geral do Estado recomendou que fosse acostado aos autos documento constando a data de início e de fim de cada um dos vínculos, a fim de comprovar o desempenho da atividade de docente durante o período mínimo de 4 (quatro) anos, conforme descrito no artigo 7º, inciso IV, alínea "d", do Decreto Estadual nº 54.110/2018. O Sr. João Alberto [REDACTED] informou que cumpre o exigido no decreto e que documentação comprobatória encontra-se detalhada em sua Carteira de Trabalho Digital e será providenciada para anexação ao referido processo. A seguir, dando sequência a pauta, o Sr. Presidente da Portos RS informou que, quanto à candidatura do Sr. Lucas [REDACTED] para o cargo de Diretor de Infraestrutura, a Procuradoria-Geral do Estado recomendou que fosse certificado, à vista dos documentos pertinentes, o preenchimento do período de quatro anos de experiência profissional exigido pela legislação. O Sr. Lucas [REDACTED] informou que tal documentação encontra-se detalhada em sua Carteira de Trabalho Digital e será providenciada para anexação ao referido processo, eis que todos os seus vínculos laborais estão lastreados na sua condição de engenheiro civil empresarial, profissão liberal, conforme definição contida no Estatuto da Confederação Nacional dos Profissionais Liberais (Decreto nº 35.575, de 1954), assim atendendo aos requisitos previstos no art. 7º, inciso IV, letra "e", do Decreto Estadual nº 54.110, de 2018. A seguir, sobre a candidatura do Sr. Natan [REDACTED] para o cargo de Diretor de Operações, o Sr. Presidente da Portos RS informou que a Procuradoria-Geral do Estado igualmente recomendou que fosse certificado, à vista dos documentos pertinentes, o preenchimento do período de quatro anos de experiência profissional exigido pela legislação. O Sr. Natan [REDACTED] informou aos presentes que, inicialmente entendia que preenchia os requisitos formais para o cargo. Contudo, frente à análise efetuada pela PGE, constatou que, na ótica apresentada pelo parecer 19.375/22, sua experiência profissional não atingiria o período mínimo necessário para o cargo. Assim, de forma a não criar embaraços à esta novel diretoria, entendeu, por bem, apresentar sua renúncia ao cargo de Diretor de

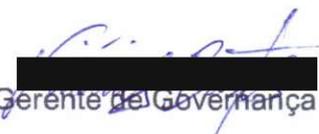


Operações da Portos RS, evitando trazer questionamentos ao entendimento dado pela PGE, mesmo que seu entendimento pessoal seja no sentido de que conta com experiência profissional suficiente para fazer frente às responsabilidades do cargo de Diretor de Operações da Portos RS. A Diretoria compreendeu o posicionamento do Sr. Natan [REDACTED], acolhendo sua renúncia, lamentando perder do seu quadro uma pessoa jovem e já extremamente experiente. O Sr. Presidente da Portos RS manifestou seu pesar sobre a renúncia e destacou que a formação e a qualificação técnica do Sr. Natan [REDACTED] são indispensáveis e que, por este motivo, o convida para o cargo de Gerente de Manutenção Geral. Às nove horas a reunião foi suspensa para que o Gerente Jurídico analisasse a documentação do Sr. Natan [REDACTED] para o cargo de Gerente de Manutenção Geral, com base no Plano de Funções de Confiança da Portos RS. A mesma foi retomada às nove horas e trinta minutos, com a análise realizada pelo Gerente Jurídico da documentação do Sr. Natan [REDACTED], a ser anexada ao PROA nº 22/0443-0001151-4, sendo que o mesmo atestou a regularidade formal da indicação como titular da Gerência de Manutenção Geral, relativamente aos requisitos constante do art. 4º, inciso II, do Plano de Funções de Confiança da Portos RS, restando, contudo, uma dúvida acerca do exercício de função de liderança e gestão, previsto no art. 4º, § 1º do mesmo diploma. Tomando a palavra, o Sr. Presidente entende que há o preenchimento do requisito da experiência profissional no exercício de liderança e gestão, eis que o desempenho do Sr. Natan [REDACTED] como gestor junto ao OGMO, e a sua atuação na coordenação de manutenção na extinta Superintendência, não só o alçaram à indicação para a Diretoria desta Empresa, mas também o legitimam como gerente. Diante disso, a Diretoria entendeu que o Sr. Natan [REDACTED] preenche formalmente os requisitos para o exercício do cargo da Gerência de Manutenção Geral, viabilizando a edição da portaria de sua nomeação. Dando sequência, na forma do art. 63, o Sr. Presidente escolheu o sr. Lucas [REDACTED] para acumular a função de Diretor de Operações com a Diretoria de Infraestrutura, até que haja o processo eleitoral no Conselho de Administração da Portos RS. O Diretor Lucas [REDACTED] aquiesceu com a indicação, bem como os diretores João Alberto [REDACTED] e Henrique [REDACTED], que entenderam como própria a acumulação, dada a maior proximidade das atividades executadas pelas duas diretorias. O Sr. Presidente levará ao Conselho de Administração, em sua próxima reunião ordinária, a existência da vacância da Diretoria de Operações, para a realização de eleição de novo Diretor. **Deliberação:** A Diretoria Executiva deliberou por dar ciência ao Conselho de Administração sobre a renúncia, a vacância e a cumulação das Diretorias pelo Diretor Lucas



[REDACTED]. Assim, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, sendo lavrada, lida e aprovada a presente ata, que vai assinada por mim Vinícius [REDACTED], Gerente de Governança, e pelo Sr. Presidente da Portos RS.

  
[REDACTED]  
Presidente da Portos RS

  
[REDACTED]  
Gerente de Governança